

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: "ALTERA O ARTIGO 62 E REVOGA O ARTIGO 217 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008".

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 62 da Lei Complementar nº 034/2008, de 22 de fevereiro de 2008, que passa a contar com a seguinte redação:

"ART. 62 – AJUIZADA A DÍVIDA, SERÃO DEVIDOS, TAMBÉM, CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE."

Art. 2º - Fica revogado o Artigo 217 e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 034/2008, de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 18 de dezembro de 2015.

EDNO FÉLIX PINTO Prefeito Municipal REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NO DIA
DE
Heloisa Hele/ia Leite
CPF 280.9X0.428-90
CPF 280.9X0.428-90
CPF 280.9X0.428-90
REFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL